



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

Solicitação nº 01/2019

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.
José Alberto Panosso
Presidente do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco
Frederico Westphalen/RS

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras na forma de comodato.

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras na forma de comodato para o Lar de Acolhimento São Francisco. O espaço físico da Casa de Acolhimento guarda recursos materiais e humanos sensíveis e a ausência de sistema que monitore o fluxo de acesso dos transeuntes, servidores, menores e prestadores de serviços pode gerar diversos problemas de segurança. A contratação visa proporcionar segurança, principalmente para os moradores do Lar de Acolhimento, que são menores de idade e requerem cuidado e vigilância constante.

Considerando a motivação desta contratação, solicitamos uma solução com condições de prover um Sistema de Monitoramento por câmeras capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e armazenar 30 dias por mês de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim subsidiar ações de segurança que se fizerem necessárias.

No momento que um menor é acolhido no Lar de Acolhimento São Francisco, certamente o judiciário e a sociedade estão confiando que aquele é um ambiente seguro. E, para cumprir com eficiência essa responsabilidade, é essencial investir em segurança, oferecendo um ambiente confortável e que proporcione a proteção necessária para colaboradores, crianças e demais visitantes.

Sem mais para o momento, e na certeza de Vossa compreensão e concordância, despedimo-nos.

Adrinara Maria Tonezes
Diretora Guardiã



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

DESPACHO

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

Em face da solicitação em tela, AUTORIZO a realização de Processo Administrativo para a referida aquisição.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico quanto a viabilidade da contratação.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

José Alberto Panosso
Presidente do Consórcio



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

José Alberto Panosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da **Dispensa de Licitação, sob o nº 1/2019**, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

As despesas decorrentes das presente contratação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2001 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

José Alberto Panosso
Presidente do Consórcio Interm. Lar de Acolhimento São Francisco
Ordenador de Despesa



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

PARECER JURÍDICO

Trata o presente processo da contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

A contratação será firmada com a empresa EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.853/0001-64, estabelecida na Rua Arthur Milani, nº 389, Frederico Westphalen/RS.

A contratação desta empresa se justifica pela sua experiência nesta área de atuação e o preço a ser pago pela contratação ser condizente com o praticado no mercado, conforme coletas de preços em anexo.

Assim, entende esta assessoria tratar-se o presente processo, de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e artigo 17, §8, da Lei nº 11.107/2005 e alterações posteriores, pois as despesas decorrentes do contrato ficam dentro do patamar exigido para consórcios, sendo que o valor oferecido pela empresa foi de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, referente a 12 (doze) meses, plenamente compatível com o preço de mercado.

Cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data na consulta formulada, destarte, presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do consórcio, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submeto ao Presidente do Consórcio para apreciação e decisão quanto a contratação.

É o parecer.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

Jonathan Carvalho
Assessor Jurídico



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2019.

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, RATIFICO todos os atos constantes e praticados no processo de Dispensa de Licitação nº 1/2019, para a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, firmado com a empresa EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.853/0001-64, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e artigo 17, §8, da Lei nº 11.107/2005, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

José Alberto Panosso
Presidente do Consórcio



Rio Grande do Sul
CONS INTER LAR DE ACOL SAO FRANC
Rua Tuiuti, 371
C.N.P.J. 19.471.503/0001-73

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2019

O Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, por seu Presidente, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação nº 1/2019 para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com câmeras, na forma de comodato para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, firmado com a empresa EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.370.853/0001-64, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e artigo 17, § 8, da Lei nº 11.107/2005.

Frederico Westphalen, 26 de Fevereiro de 2019.

José Alberto Panosso
Presidente do Consórcio